



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DA ENFERMEIRA VANESSA RODRIGUES CHIODEROLI

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1915/2019

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA VANESSA RODRIGUES CHIODEROLI, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 253.603-ENF** que, quando no exercício de sua profissão no Hospital Municipal de Birigui, foi agredida fisicamente e verbalmente pela Sra. Renata Teixeira da Silva.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 11 de maio de 2019, quando a requerida deu entrada no Pronto Socorro da referida instituição, trazida por viatura do resgate, após supostamente ter ingerido substâncias numa tentativa de suicídio, recusando-se a ser atendida no local, mesmo após ter passado em consulta médica, onde foi prescrita lavagem gástrica e soroterapia, referindo querer ser atendida no Hospital da Unimed. A requerente ao explicar a requerida que poderia assinar um termo de alta a pedido e se retirar do local, foi agredida pela requerida com o suporte de soro, agressão que foi contida pela Enfermeira Lucimar, mas com a outra mão a requerida lesionou a face o braço e o pescoço da Enfermeira Vanessa, proferindo xingamentos aos funcionários do Pronto Socorro presentes no local.

A conduta da Sra. Renata Teixeira da Silva que agrediu verbalmente e fisicamente a Enfermeira Vanessa, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram, bem como o Código Penal Brasileiro, tendo em vista que a agressão física é tipificada como crime.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

representação formulada, **TORNANDO TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA VANESSA RODRIGUES CHIODEROLI, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 253.603-ENF**, em decorrência de agressões e ofensas sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo da Sra. Renata Teixeira da Silva, que violou não só a Constituição Federal, o Código Penal brasileiro, mas também as Leis e Resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, por meio de ambiente virtual em decorrência da pandemia de COVID-19, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2021.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543